



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 009/2017
(em 09 de março de 2020)

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO SOB Nº 009/2017, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BOEING TUR VIAGENS E TURISMO EIRELI, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, no Centro do Município de Rio Fortuna/SC, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LINDOMAR BALLMANN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.353.049-14, e, de outro lado, **BOEING TUR TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.002.414/0001-12, com sede na rua Santa Rosa de Lima, nº 511, centro, município de Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor Ervino Huberto Boeing, CPF nº 178.774.589-91, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 69, Bairro Centro, Município de Rio Fortuna/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, rescindir, **AMIGAVELMENTE**, de acordo com o ART. 79, II, da LEI FEDERAL 8.666/93, o Contrato em epígrafe, conforme abaixo disposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato sob nº 009/2017, de 13 de fevereiro de 2017, aditado em 23 de dezembro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2020, por acordo amigável entre as partes.

Parágrafo Único. A Rescisão ora efetuada tornou-se imprescindível devido ao aumento da demanda de estudantes residentes no trajeto da referida Linha, bem como a metragem da distancia e da necessidade de veículo com capacidade maior de passageiros, conforme requerimento efetuado pelo Secretário de Educação, Sr. José Lembeck.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo de rescisão é realizado com amparo na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo de Rescisão incorpora-se ao Contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Rio Fortuna/SC, 09 de março de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BOEING TUR TURISMO EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

KÉSSIA MEURER
CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70